

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 32/2026**, do tipo menor preço global, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para a confecção de medalhas e placas de homenagem, destinados às solenidades oficiais da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 23/04/2026, às 11 horas.

Fim da Cotação: 28/04/2026, às 11 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

São João Batista do Glória, 23 de abril de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

DISPENSA Nº 32/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a confecção de medalhas e placas de homenagem, destinados às solenidades oficiais da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

ITEM	UN	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	UN	09	Medalha lapela de aço inox dourado, formato redondo, diâmetro de 4,5 cm, espessura de 2mm com passadeira e argola, em uma caixa revestida em tecido aveludado. Gravação frente por fotocorrosão e verso por impressão UV. Na frente, o desenho de mãos dadas circundado pela expressão "Mérito Legislativo", inserida acima da expressão gráfica de forma arqueada, sob a borda superior da medalha. No verso o nome da Casa - Câmara Municipal de São João Batista do Glória, com a inserção da marca legislativa, o nome do agraciado, e a data de entrega.	R\$ 157,24	R\$ 1.415,16
02	UN	16	Medalha redonda aço inox com gravação por foto corrosão em alto e baixo relevo, no formato redondo, com tamanho 5,5 cm, em aço escovado, acompanhada de fita na cor azul, acondicionada em estojo veludo, conforme modelos individualizados.	R\$ 116,69	R\$ 1.867,04
03	UN	7	Medalha redonda aço inox com gravação por foto corrosão em alto e baixo relevo, no formato redondo, com tamanho 5,5 cm, em aço escovado, em tom alusivo à medalha de bronze acompanhada de fita na cor azul, acondicionada em estojo veludo, conforme modelos individualizados.	R\$ 116,69	R\$ 816,83
04	UN	20	Placas confeccionadas em aço inox 430, com gravação em UV. Tamanho: 20 x 14 cm. Material: Aço inox. Acompanha estojo de veludo preto (23 x 18 cm), conforme modelos individualizados.	R\$ 201,80	R\$ 4.036,00
TOTAL:				R\$ 8.135,03	

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a confecção de medalhas e placas de homenagem faz-se necessária para atender às demandas das solenidades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, destinadas ao reconhecimento de

personalidades e instituições que tenham contribuído de forma relevante para o Município. Tais itens são essenciais para conferir formalidade, padronização e valorização às honrarias concedidas, assegurando a qualidade e o adequado acabamento dos materiais utilizados nas cerimônias oficiais desta Casa Legislativa. Esclarece-se que o Título de Cidadão Honorário é destinado a pessoas naturais de outros municípios que tenham prestado relevantes serviços à população gloriense, simbolizando sua integração à comunidade local, conforme art. 23, XIX da Lei Orgânica do Município. Já a Honra ao Mérito (Ordem do Mérito Legislativo) tem por finalidade reconhecer pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento do Município, conforme a Resolução 141/2000 - Honra ao Mérito: "Ordem de Mérito Legislativo Municipal" e a Resolução 196/2004 - Medalha de Mérito Legislativo: "Medalha de Mérito". Destaca-se ainda o Projeto de Resolução 01/2026, que dispõe sobre a concessão de Moção de Congratulação aos alunos, professores, diretora e vice-diretores da Escola Estadual José Severiano Filho, devido à premiação dos discentes na 20ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP). Ressalta-se que a contratação por empresa especializada garante maior eficiência na execução dos serviços, bem como a uniformidade e a qualidade dos itens produzidos, atendendo às necessidades institucionais e observando os princípios da eficiência e economicidade.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Termo de Referência considera como critério de julgamento o menor preço global. A opção por julgamento global visa garantir a qualidade e a celeridade dos itens, atendendo a demanda da Câmara Municipal.

4. LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO

Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Rua São Luiz, 424, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

5. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias ao órgão requisitante, após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo. As datas a serem realizadas as solenidades serão previamente avisadas para a devida fabricação dos itens.

5.2. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, situada na rua São Luiz, nº 424, Centro, São João Batista do Glória/MG, CEP 37.920-000, no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

5.3. Destaca-se que os itens serão enviados de forma parcelada em até 3 remessas, e cada envio deverá ter seus custos suportados pela contratada.

5.4. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

5.5. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

5.6. A Câmara Municipal de São João Batista do Glória reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto em que compete ao fornecimento das medalhas, quadro e placas de homenagem, observando todos os aspectos contratados (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

Até a entrega dos Produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

10. DAS SANÇÕES

A CONTRATADA será punida conforme os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação é de R\$ 8.135,03 (oito mil cento e trinta e cinco reais e 3 centavos). O valor previsto foi estimado conforme valor da aquisição idêntica do ano anterior, acrescido de 7% de possível correção inflacionária.

ITEM 01 – MEDALHA LAPELA DE AÇO INOX DOURADO.

VALOR CORRIGIDO – 121,15 + 7% = R\$ 129,63

PNCP – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA = R\$ 134,58

PNCP – CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO = R\$ 169,13

PNCP – CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA = R\$ 195,63

$$\frac{129,63 + 134,58 + 169,13 + 195,63}{4} = \frac{628,97}{4} = \text{R\$ } 157,24$$

ITEM 02 – MEDALHA REDONDA AÇO INOX PRATA.

VALOR CORRIGIDO – 85,00 + 7% = R\$ 90,95

PNCP – CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO = R\$ 126,34

PNCP – CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE = R\$ 132,80

$$90,95 + 126,34 + 132,80 = 350,09$$

$$\frac{\quad}{3} = \frac{\quad}{3} = \text{R\$ } 116,69$$

Item 03 – MEDALHA REDONDA AÇO INOX BRONZE.

VALOR CORRIGIDO – 85,00 + 7% = R\$ 90,95

PNCP – CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO = R\$ 126,34

PNCP – CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE = R\$ 132,80

$$\frac{90,95 + 126,34 + 132,80}{3} = \frac{350,09}{3} = \text{R\$ } 116,69$$

ITEM 04 – PLACAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 430.

VALOR CORRIGIDO – 188,60 + 7% = R\$ 201,80

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

12. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500

13. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento delas.

14.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), ela(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

14.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

14.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação dela. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

15. DA HABILITAÇÃO

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 23 de abril de 2026.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO V – Modelo de Proposta

_____, _____ de _____ de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br, ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a confecção de medalhas e placas de homenagem, destinados às solenidades oficiais da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

ITEM	UN	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	UN	09	Medalha lapela de aço inox dourado, formato redondo, diâmetro de 4,5 cm, espessura de 2mm com passadeira e argola, em uma caixa revestida em tecido aveludado. Gravação frente por fotocorrosão e verso por impressão UV. Na frente, o desenho de mãos dadas circundado pela expressão "Mérito Legislativo", inserida acima da expressão gráfica de forma arqueada, sob a borda superior da medalha. No verso o nome da Casa - Câmara Municipal de São João Batista do Glória, com a inserção da marca legislativa, o nome do agraciado, e a data de entrega.	R\$	R\$
02	UN	16	Medalha redonda aço inox com gravação por foto corrosão em alto e baixo relevo, no formato redondo, com tamanho 5,5 cm, em aço escovado, acompanhada de fita na cor azul, acondicionada em estojo veludo, conforme modelos individualizados.	R\$	R\$
03	UN	7	Medalha redonda aço inox com gravação por foto corrosão em alto e baixo relevo, no formato redondo, com tamanho 5,5 cm, em aço escovado, em tom alusivo à medalha de bronze acompanhada de fita na cor azul, acondicionada em estojo veludo, conforme modelos individualizados.	R\$	R\$
04	UN	20	Placas confeccionadas em aço inox 430, com gravação em UV. Tamanho: 20 x 14 cm. Material: Aço inox.	R\$	R\$

			Acompanha estojo de veludo preto (23 x 18 cm), conforme modelos individualizados.		
				TOTAL:	R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável